



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**



RESOLUÇÃO Nº 8, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Estabelece desconto na remuneração dos servidores ativos referente à participação do valor cobrado pelo plano de assistência médica hospitalar e ambulatorial contratado pela Edilidade, e dá outras providências.

Vereador **GETÚLIO BATISTA DE ANDRADE JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, no uso das atribuições que são a mim conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá decreta e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica assim estabelecida a tabela de descontos na remuneração dos servidores ativos que optarem pela adesão ao plano de assistência médica e hospitalar contratado pela Edilidade:

Faixas Salariais	Valores dos Salários (em R\$)	Desconto
1º Faixa	0,01 a 3.300,00 a 3.000,00	13,46% do valor do plano
2º Faixa	3.300,01 a 6.050,00	17,71% do valor do plano
3º Faixa	6.050,01 a 8.800,00	21,25% do valor do plano
4º Faixa	acima de 8.800,01	28,33% do valor do plano

§ 1º O desconto será um percentual sobre o valor cobrado, por vida, pelo plano de assistência médica, no contrato vigente.

§ 2º O Servidor será enquadrado na faixa salarial correspondente ao seu salário base, atualizado.

§ 3º As faixas salariais da tabela serão corrigidas proporcionalmente, de acordo com as correções salariais coletivas desta Edilidade, quando ocorrerem.

§ 4º Acrescentar-se-á 20% (vinte por cento) sobre o valor apurado no parágrafo 1º, para cada dependente legal aderido ao plano, limitado a 60% (sessenta por cento) de acréscimo.

§ 5º O desconto será precedido de autorização expressa assinada no Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com o Art. 45 da Lei Complementar nº 01, de 08 de março de 2002 — Estatuto dos Servidores Públicos de Mauá.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 09 de 01 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Mauá, 17 de setembro de 2024, 69ª da emancipação político-administrativa do Município.

Vereador **GETÚLIO BATISTA DE ANDRADE JÚNIOR**
PRESIDENTE

Registrada na Diretoria Legislativa,
afixada no quadro de avisos da
Câmara e publicada no Diário Oficial
do Município de Mauá.

LUIZ CLÁUDIO DA SILVA
Diretor Legislativo